



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 26753/23

EXERCÍCIO: 2023

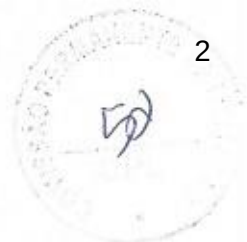
SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de São José de Espinharas

DATA DE ENTRADA: 10/03/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM
CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO
PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARASPB

INTERESSADOS: Esterban Nobrega de Sousa



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

São José de Espinharas - PB, 06 de fevereiro de 2023.

DESPACHO Nº IN 0003/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN0003/2023, a qual sugere a contratação de:

- SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI.
26.542.769/0001-25
Valor Mensal: 5.000,00
Valor Total: R\$ 60.000,00
Publique-se e cumpra-se.


ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N – CENTRO -SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000



JORNAL OFICIAL

3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 07 de Fevereiro de 2023.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública nesta Câmara municipal de São José de Espinharas-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – CNPJ 26.542.769/0001-25, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Representado por: 12 x R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

São José de Espinharas - PB, 06 de Fevereiro de 2023

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente

Esterban Nóbrega de Sousa
Vereador - Presidente

3



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 13:33:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 26753/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esterban Nobrega de Sousa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Espinharas

Número da Licitação: 00003/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/02/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de São José de Espinharas

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARASPB

Informação Complementar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARASPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.542.769/0001-25

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	8c15a265b4fccaba18c6414ab656ab61

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

São José de Espinharas - PB, 06 de fevereiro de 2023.

DESPACHO Nº IN 0003/2023-02

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MARIA DO SOCORRO SOUSA MORAIS, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO n° 0003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN0003/2023.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL, 01 031 3002 2001 Manutenção de outras atividades Legislativas - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB e: CT N° 0003/2023 - 06.02.2023 - SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - CNPJ 26.542.769/0001-25.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

São José de Espinharas - PB, 06 de fevereiro de 2023


ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N – CENTRO -SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000



JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 07 de Fevereiro de 2023.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

EXTRATO DE CONTRATO nº 0003/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.

DOAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL, 01 031 3002 2001 Manutenção de outras atividades Legislativas - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB e: CT Nº 0003/2023 - 06.02.2023 - SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – CNPJ 26.542.769/0001-25.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

São José de Espinharas - PB, 06 de fevereiro de 2023

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente

de Sousa
Presidente
Esterban Nóbrega de Sousa
Vice-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

CONTRATO Nº: 003/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E
SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Câmara Municipal de São José de Espinharas - Praça da Independência, S/N - Centro - São José de Espinharas - PB - CEP 58.723-000, CNPJ nº 24.232.399/0001-02, neste ato representada pela Presidente ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA, Brasileiro, Casado, residente e domiciliada no Rua Antônio Gomes nº 441, centro - CEP: 58.723-000 - São José de Espinharas PB, CPF nº 276.080.424-00, Carteira de Identidade nº 717.514 - 2ª via, SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - CNPJ 26.542.769/0001-25, Rua Doutor Pedro Firmino nº 107, Andar 09º - Sala 903 - Centro, Patos PB - CEP 58.700-070, neste ato representado por ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, portador do CPF nº 477.992.934-20, RG nº 642.541 2ª via - SSP/PB e CRC PB-003647/O, residente na Rua Ricardo Felipe de Sousa, nº 144, Jardim Europa CEP: 58.705-030 - Patos-PB, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade nº IN0003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade nº IN0003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Representado por: 12 x R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

A elaboração do orçamento e prestação de contas anual é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que serão pagos em duas parcelas, 50% no mês de junho e o restante dos 50% no mês de dezembro do exercício em curso

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO - SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de São José de Espinharas:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL, 01 031 3002 2001 Manutenção de outras atividades Legislativas - 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 1 (um) dia

Conclusão: 11 (onze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N – CENTRO -SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N – CENTRO -SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Espinharas - PB, 06 de fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

Ana Maria Brito de S. Rodrigues.
 068.966.505-03

Francisco Alexandre F.d.Santos
 062.913.634-37

PELO CONTRATANTE

Esterban Nóbrega de Sousa
 Presidente
 276.080.424-00

PELO CONTRATADO

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 EIRELI - CNPJ 26.542.790/0001-25
 CPF nº 477.902.602-00

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI-ME
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
DIRETOR RESPONSÁVEL
CRC: 3.647/PB-USA

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N – CENTRO -SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ: 24.232.399/0001-02

GABINETE DO PRESIDENTE

São José de Espinharas - PB, 06 de fevereiro de 2023.

DESPACHO Nº IN 0003/2023-03

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOACIR MORAIS DE LUCENA, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria, assessoria contábil e gestão pública; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Presidente

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N – CENTRO -SÃO JOSE DE ESPINHARAS-PB /
CEP.: 58.723-000

PROPOSTA DE PREÇO

Preponente: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

CPF/CNPJ.Nº: 26.542.769/0001-25

Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº107, 9º ANDAR, SALA 905, MILINDRA EMPRESARIAL CENTER, CEP: 58700-070

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CPF/CNPJ.Nº: 24.232.399/0001-02

Endereço: PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de consultoria e assessoria contábil.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QT.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria e assessoria contábil.	Meses	11	R\$5.000,00	R\$55.000,00

Validade da Proposta: 60 dias (sessenta).

Patos, 06 de fevereiro de 2023.


Aderaldo Seralim de Sousa
CPF: 477.992.934-20
TC: PB 3647/O-1

Assinatura do(a) proponente ou representante legal

Rua Doutor Pedro Firmino, 107 - 9º Andar – Sala: 905 – Centro – Patos/PB
CEP: 58.700-070 Fone/Fax: (083) 3421 1096 - Celular: (083) 9. 9961 1415



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.542.769/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/11/2016
NOME EMPRESARIAL SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
RUA/RADOURO R DOUTOR PEDRO FIRMINO		NÚMERO 107	COMPLEMENTO ANDAR 9 SALA 903
CEP 58.700-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9961-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 15:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.542.769/0001-25
Razão Social: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME
Endereço: RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012303140246805785

Informação obtida em 30/01/2023 17:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.542.769/0001-25

Razão Social: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI ME

Nome Fantasia: SOUSA

Certidão emitida às 11:20 de 05/01/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: 0m+MCODk. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, constatantes a EXISTÊNCIA DE DÉBITOS FICAIS em face do contribuinte ou responsável abaixo identificado, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA.

Contribuinte: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME		
Localização: AV. DR. PEDRO FIRMINO, 107, MILINDRA EMP. - SALA 903 - Bairro: CENTRO PATOS		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
26.542.769/0001-25		3555162
Código Atividade: 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Validade: 30/03/2023		
Observações: (Cad. Mercantil) PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO		

A presente certidão tem os mesmos efeitos de certidão negativa, por força do exposto no artigo 169 do código tributário municipal, e nos artigos 151, iii e 206 do código tributário nacional.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

1A967B2DA417736AA9CD66FB67D3CB2286A02595



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A2CB.E7B2.0383.F456**

Emitida no dia 30/01/2023 às 13:30:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.542.769/0001-25**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
CNPJ: 26.542.769/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:31:43 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **55D1.B2FE.371F.D841**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.542.769/0001-25
Certidão nº: 39177714/2022
Expedição: 09/11/2022, às 11:29:15
Validade: 08/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.542.769/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME

PARA SE ESTABELECER A

R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 107, ANDAR 9 SALA 903, CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1276 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - CNAE - 692060100

INSCR. MUNICIPAL

3555162

C.N.P.J / C.P.F

26.542.769/0001-25

COD.ATIVIDADE

1276

DATA EMISSÃO

06/12/2016

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários
Matrícula 8184

Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários

CONFERIDO

Vinicius M. Guedes

Diretor de Adm. Tributário
Vinicius Macambira Guedes
Diretor da Administração Tributária
Matrícula nº 8.193

VISTO

Vinicius M. Guedes

Secretário de Finanças
Vinicius Macambira Guedes
Diretor da Administração Tributária
Matrícula nº 8.193



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 477.992.934-20, brasileiro, natural de Imaculada - PB, Divorciado, nascido em 13/03/1961, Tec. em Contabilidade, carteira de identidade sob número 642.541 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Ricardo Felipe de Sousa, nº 144, Jardim Europa – CEP: 58.705-030 – Patos - PB.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil – lei n.º 10.406/2002-, acrescidos pela Lei n.º 12.441, de 11 de Julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI e terá sede na Rua Doutor Pedro Firmino, N.º 107 – 9.º Andar – Sala 903 – Centro - CEP: 58.700-070 – Patos – PB, e usará a expressão SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa terá o seguinte objeto social: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.

1 - Atividade Principal: Atividades de Contabilidade, CNAE 6920-6/01.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular ADERBALDO SERAFIM DE SOUSA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 11:31 SOB Nº 25600046550.
PROTOCOLO: 160369967 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602495597. NIRE: 25600046550.
SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/11/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular ADERALDO SERAFIM DE SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O administrador ADERALDO SERAFIM DE SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Patos – PB, 11 de Novembro de 2016.

ALDO
XAVIER

Aderaldo Serafim de Sousa

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 11:31 SOB Nº 25600046550.
PROTOCOLO: 160369967 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602495597. NIRE: 25600046550.

SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Vanâncio

SECRETÁRIA-GERAL

JOÃO PESSOA, 16/11/2016

www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

REGISTRO GERAL 642.541 2ª via 02 JUN 2008

NOME ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

Antonio Serafim de Sousa

FILIAÇÃO Lusía Moureira de Sousa

Imaculada-PB 13.03.1961

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 3802. Fls. 155. Liv. A-11

DOC ORIGEM

Cart. Imaculada-PB

CPF

João Passos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1000 REAL

Emissão

1000 REAL

 BANCO DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

2

Roberto Antonio de Sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

III.10
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)
 COLEGIO ROBERTO S. SIMONSEN
 Esta carteira tem 16 publicas como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D. I. 9.295 de 27/05/96 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.
 Assinatura do Contabilista: *Roberto Simonsen de Sousa*
 ASSINATURA DO CONTABILISTA
 COLEGIO CREDITO
 [Fingerprint]



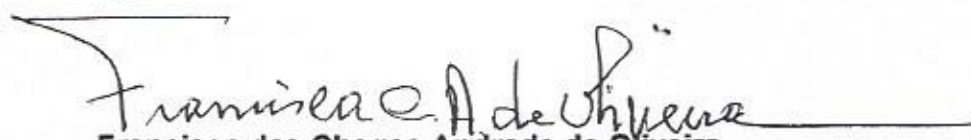
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coremas/PB, 30 de dezembro de 2020.


Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeito(a) Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM/PB**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sao José do Bonfim/PB, 30 de dezembro de 2020.


Erinaldo Lopes de Lima
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB** Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até presente data.

Vista Serrana/PB, 30 de dezembro de 2020.

Evila Maylle Pereira Garcia
Secretaria de Fazenda, Finanças
e Tesouraria

EVILA MAYLLE PEREIRA GARCIA
Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ: 26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/PB**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Várzea/PB, 30 de dezembro de 2020.


Otoni Costa de Medeiros
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 26.542.769/0001-25, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM/PB.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Bonfim/PB, 30 de dezembro de 2020.

Edna Cristina Batista Aires Costa
Edna Cristina Batista Aires Costa
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **26.542.769/0001-25**, prestou serviços em **SERVICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA TECNICO CONTABIL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho, tendo sido cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vista Serrana, 30 de dezembro de 2020.

Leodíezio Rogridez Ferreira
Presidente



FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS

O Diretor das Faculdades Integradas de Patos, no uso de suas atribuições

e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas

em 22 de Dezembro de 2003 confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas

a Aderaldo Serafim de Sousa

CI Nº 642.541 Org. Exp. SSP - PB

filho(a) de Antonio Serafim de Sousa

e de Lusía Mourreira de Sousa

nascido(a) 13 de Março de 1961 natural de Imaculada - PB.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Patos, 11 de Julho de 2005

Diretor Geral

Aderaldo Serafim de Sousa
Diplomado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN
Autorizado Pela Resolução n.º 36/76 CEE - PARAIÚBA

DIPLOMA

O Diretor do COLÉGIO COMERCIAL ROBERTO SIMONSEN, PATOS-PB, de acordo com o Art. 16 e Art. 6.º da Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971, e com o disposto no Regulamento Escolar, confere o TÍTULO de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, a

Filho(a) de Antonio Serafim de Sousa

e de Lucila Moreira de Sousa

Estado de Paraíba

Natural de Paraíba

nascido(a) a 13 de março

de 1961, por ter concluído o curso de TÉCNICO EM CONTABILIDADE no ano letivo de 1991. O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

Patos, PB, 10 de dezembro de 1991
LOCAL E DATA

Antônio José de Sousa
DIRETOR

Antônio José de Sousa
SECRETÁRIO

Antônio José de Sousa
DIRETOR





Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Diálogo Público Paraíba

O TCE e o Controle Social

ADERALDO SERAFIM DE SOUSA

Participou do Diálogo Público Paraíba – TCE e o Controle Social, realizado no dia 12 de setembro de 2014, no Auditório do Fórum Miguel Sátyro, situado à Av. Dr. Pedro Firmino - Centro - Patos - PB, com carga horária de 4 horas.



Conselheiro FÁBIO TULLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente do TCE/PB



Apoio:

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 13:35:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 26755/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de São José de Espinharas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esterban Nobrega de Sousa.

Número do Contrato: 000000032023

Data da Publicação: 07/02/2023

Data da Assinatura: 06/02/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

Contratado (Nome): SOUSA CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI-ME

Contratado (CNPJ): 26.542.769/0001-25

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ac2d16d5fee0f5231dd21d40f0f4c4e9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	b3da1ef2f80535fed211210f6c575f9a
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	188ca7006e42fe626c0dcc0e812567a9
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	87515b7887a2e63d9d6d30f975b2e14e
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	de5363bfbf585deb7a5a36c545c81e78

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 26753/23

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Espinharas

Exercício: 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/03/2023 às 13:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 26755/23 ao Documento 26753/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 26753/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5	188ca7006e42fe626c0dcc0e812567a9
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	6 - 7	de5363bfbf585deb7a5a36c545c81e78
[PDF] Contrato	8 - 11	ac2d16d5fee0f5231dd21d40f0f4c4e9
[PDF] Designação do fiscal do contrato	12	b3da1ef2f80535fed211210f6c575f9a
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	13 - 33	87515b7887a2e63d9d6d30f975b2e14e
RECIBO PROTOCOLO	34	3d55c11487127fb2fbd118976fe3a41c

João Pessoa, 10 de Março de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB